

(quatrocentos e oito mil, sessenta reais e setenta e cinco centavos). MARISETE M. BARBIERI - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

SEIS MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$406.000,00 (QUATROCENTOS E

VIGÊNCIA: 03/08/2018

IRALDO EBERTZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2018
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor **IRALDO EBERTZ**, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2016, através do Decreto nº 052/2016, divulgado dia 30/06/2016 no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, nº 899, site: www.tce.mt.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no concurso público n.º 001/2016, conforme abaixo descritos:

INSC. CANDIDATO CARGO CLASS.
00565605524 RONIESON BEZERRA ALAPENHENHA Agente se

Serviços Gerais 13º

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº125, Centro, **no horário das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias de expediente e dentro do prazo de 30 dias**, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão, em atendimento ao item 14.5 do Edital de Abertura nº001/2016.

Gabinete da Prefeita do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2018.

IRALDO EBERTZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÕES

LEI MUNICIPAL N.º 1198/2018
De 27 de abril de 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE SOLO URBANO DO IMÓVEL REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 2.704 e 1.112 DO SRI DE TAPURAH-MT, PARA FINS DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ITÁLIA, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRALDO EBERTZ, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Tapurah - MT, aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, nos termos da presente Lei, atendido as demais disposições impostas pela Lei do Parcelamento do Solo Urbano (LC 92/2016) e suas alterações e complementações, Plano Diretor Municipal (LC 97/2016) e Lei Federal n.º 6.766/1979, e suas alterações e complementações posteriores, **AUTORIZA** o parcelamento e o desmembramento do solo urbano do imóvel medindo a área remembrada **24,9566ha** (vinte e quatro hectares, noventa e cinco ares e sessenta e seis centiares), registrado nas matrículas nº 2.704 e 1.112 do Cartório de Registro de Imóveis de Tapurah, Estado de Mato Grosso, de propriedade da Empresa Melim Construções e Incorporações LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.532.079/0001-43, tendo a seguinte descrição do perímetro:

I - O marco **A** está cravado na margem da estrada C e comum ao marco do lote 196. Deste Marco, iniciou o caminhamento com rumo magnético de 58º30'NE e percorreu a distância de 541,61 metros, seguindo pela Estrada C e divisando com o lote 222 até ao marco **B**. Deste marco, segue com rumo magnético de 19º30'SE e com distância de 523,17 metros divisando com a ÁREA REMANESCENTE E ÁREA DESDOBRADA 2, chegou ao marco **C**. Deste marco, segue com rumo magnético de 70º30'SW e com distância de 530,89 metros divisando com a ÁREA DESDOBRADA 2, chegou ao marco **D**. Deste marco, segue com rumo magnético de 19º30'NW e distância de 417,00 metros, chegou ao marco **A**, marco inicial do presente caminhamento, que encerra uma área de **249.566,00m²**.

Art. 2º. O parcelamento do solo será feito de maneira racional, observando a presente Lei, a Lei Complementar Municipal n.º 92/2016 e demais complementações, Plano Diretor Municipal (LC 97/2016), a Lei Federal 6.766/1979 e demais legislações vigentes pertinentes ao assunto, proporcionando assim aos municípios de Tapurah-MT a oportunidade de aquisição de terrenos e moradias, consequentemente, proporcionando aos interessados e adquirentes melhores condições de vida.

Art. 3º. No Projeto Arquitetônico aprovado, está previsto, Área dos Lotes, Área verde, Área institucional, Ruas e Avenidas, com área total geral de 249.566,00 m², assim descritos:

- I - Áreas de Lotes: 120.925,21 m²; correspondentes a 48,45%;
- II - Áreas Verdes/Comuns: 29.622,40 m²; correspondentes a 11,87%;
- III - Áreas Institucionais: 15.720,58 m²; correspondentes a 6,30%;
- IV - Ruas e Avenidas: 83.297,81 m²; correspondentes a 33,38%.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, TENDO COMO OBJETO “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRETA BASCULANTE PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE”, CONFORME A SEGUIR: **BORGES & DURIGON LTDA CNPJ Nº 01.140.699/0001-58** ITENS VENCEDOR – 822076 - R\$ 16.000,00 - TOTAL GERAL R\$ 32.000,00. MARISETE M. BARBIERI – PREGOEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
FINALIDADE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA READEQUAÇÃO DA ATUAL ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL, A FIM DE, MELHORAR O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CONTRATADA: JULIA HARUGO FUJIBAYASHI NAKAMURA
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2018 - O

Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do DIA 17 DE MAIO DE 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA AVENIDA CLAUDINO FRÂNCIO E PERIMETRAL NOROESTE”, conforme especificações constantes no termo de referência do edital. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIRO BARBIERI – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 040 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2017

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2017, destinado a contratação temporária, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 115/2017, torna público a convocação dos candidatos abaixo relacionados:

PROFESSOR (A) HISTÓRIA- 20 HORAS (A ATRIBUIÇÃO SERÁ REALIZADA NA AVENIDA PORTO ALEGRE, 2661, CENTRO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)									
	Nome	Data Nascimen to	C. Espec ifico	C. Ger ais	T o t al	Tit ul os	F. Acadê mica	Tota l Ger al	Resu ltado
5º	Marlene Tofaneli Santana Do Prado	05/04/196 5	6	8	3, 5	0	0	3,5	Class ificad o
									02/05/2018 – 07:15 HORAS

Sorriso – MT, 27 de abril de 2018.

Elizania Regina Maciel
Presidente da Comissão Municipal do
Processo Seletivo Simplificado
Decreto nº 115/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 122/2015

CONTRATADA: GEXTEC- GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA EPP

VALOR ADITIVADO: R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)